LEI Nº 4.427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara de Vereadores
010310001.2.001/31.90.03.00 – Pensões, Exclusive do RGPS..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 82.660,00
Fonte de Recurso 001
3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$ 16.325,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 28.235,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 190.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 56.750,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
010310002.1.001/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Atividade: Atividades Legislativas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	R$ 1,00	-	2.465	-	-
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	R$ 1,00	-	2.465	-	-

	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$ 1,00	-	82.660	-	-
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	3.3.50.41.00-Contribuições	R$ 1,00	-	16.325	-	-
	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R$ 1,00	-	28.235	-	-
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 1,00	-	190,000	-	-
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	56.750	-	-
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	R$ 1,00	-	60.000	-	-
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	R$ 1,00	-	50.000	-	-
	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.001	Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
000	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	1.100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	04	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		
	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	R$ 1,00	2.465
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	R$ 1,00	2.465
	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	200.000
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$ 1,00	82.660
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	5.550
	3.3.50.41.00-Contribuições	R$ 1,00	16.325
	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R$ 1,00	28.235
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 1,00	190,000
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R$ 1,00	56.750
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	R$ 1,00	60.000
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	R$ 1,00	50.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	**R$ 1,00**	**5.550**
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.001	**Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
000	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**1.100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de novembro de 2015.

SANDRO J. A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças em exercício

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 06 / 11 / 2015
Katia Riquelon
Funcionária

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 07 / 11 / 2015
Katia Riquelon
Funcionária

PREFEITURA DO MINUCÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:*

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$1.100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara de Vereadores
010310001.2.001/31.90.03.00 – Pensões, Exclusive do RGPS.....R$2.465,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 511					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	400.000	-	-
0001	Manter os serviços da secretaria					
	Houve redução da meta física	Apoio Administrativo	-	01	-	-

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 511					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	400.000	-	-
0001	Manter os serviços da secretaria					
	Houve redução da meta física	Apoio Administrativo	-	01	-	-

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de novembro de 2015.

ANTONIO JOSE BERFA
Prefeito

SANDRO L.A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças em exercício

ANTONIO JOSÉ BERFA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.094/15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

ANTONIO JOSE BERFA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 4.426, de 04 de novembro de 2015,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, da Lei Municipal nº. 4.340, de 18 de dezembro de 2014 para o exercício de 2015 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

12.00 - SECRETARIA MUN.AGRIC.SERV.PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção Serv.Secretaria Agr.Serv.Publ. e Meio Ambiente
15432000 3.2.050/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....$ 400.000,00
Fonte de Recurso 511

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizadas como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2015 da fonte de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
511	Taxas – Prestação de Serviços	400.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas nas formas abaixo descritas:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 511					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	400.000	-	-
0001	Manter os serviços da secretaria					
	Houve redução da meta física	Apoio Administrativo	-	01	-	-

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.330, de 18/12/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGR., SERV. PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 511					
	3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	400.000	-	-
0001	Manter os serviços da secretaria					
	Houve redução da meta física	Apoio Administrativo	-	01	-	-

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de novembro de 2015.

ANTONIO JOSE BERFA
Prefeito

SANDRO L.A. CICERO
Secretário Municipal de Finanças em exercício

ANTONIO JOSÉ BERFA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 07 / 11 / 2015
Edição: 20377 Página 03 e 04
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 083/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 1.100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara de Vereadores
010310001.2.001/31.90.03.00 – Pensões, Exclusive do RGPS..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 82.660,00
Fonte de Recurso 001
3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$ 16.325,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 28.235,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 190.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria..... R$ 56.750,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
010310002.1.001/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Atividade: Atividades Legislativas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	R$ 1,00	-	2.465	-	-
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	R$ 1,00	-	2.465	-	-
	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$ 1,00	-	82.660	-	-
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	3.3.50.41.00-Contribuições	R$ 1,00	-	16.325	-	-

	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R$ 1,00	-	28.235	-	-
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 1,00	-	190,000	-	-
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	56.750	-	-
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	R$ 1,00	-	60.000	-	-
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	R$ 1,00	-	50.000	-	-
	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.001	Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
000	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	1.100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	04	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		
	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	R$ 1,00	2.465
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	R$ 1,00	2.465
	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	200.000
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$ 1,00	82.660
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	5.550
	3.3.50.41.00-Contribuições	R$ 1,00	16.325
	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R$ 1,00	28.235
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 1,00	190,000
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	R$ 1,00	100.000
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R$ 1,00	56.750
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	R$ 1,00	60.000
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	R$ 1,00	50.000
	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	5.550
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01

	Houve redução da meta física		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.001	Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
000	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	1.100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 874
DATAS ENTRADA 20/10/15
EXPEDIENTE 20/10/15
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 40 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 083/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 27 de outubro de 2015, Projeto de Lei nº. 083/2015, de 20 de outubro de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, coberto com recursos financeiros resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Sabe-se que a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de crédito adicional, autorizados em lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 083/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 083/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 909
DATAS ENTRADA 03/11/15
EXPEDIENTE 03/11/15
Funcionário

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2015.

Miguel Messias
Presidente

Anton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 82 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 083/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 27 de outubro de 2015, Projeto de Lei nº. 083/2015, de 20 de outubro de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será destinado à construção do Pronto Atendimento Infantil, bem como de laboratório, ambos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e coberto com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 083/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº 708
DATAS ENTRADA 03/11/15
EXPEDIENTE 03/11/15
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.411/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 1.100.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara de Vereadores
010310001.2.001/31.90.03.00 – Pensões, Exclusive do RGPS ..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar ..... R$ 2.465,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 001
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 82.660,00
Fonte de Recurso 001
3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R$ 16.325,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... R$ 28.235,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 190.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria ..... R$ 56.750,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 001
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.550,00
Fonte de Recurso 001
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 001
010310002.1.001/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Atividade: Atividades Legislativas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	R$ 1,00	-	2.465	-	-
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	R$ 1,00	-	2.465	-	-
	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$ 1,00	-	82.660	-	-
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	3.3.50.41.00-Contribuições	R$ 1,00	-	16.325	-	-
	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	R$ 1,00	-	28.235	-	-
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$ 1,00	-	190,000	-	-
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	R$ 1,00	-	56.750	-	-
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	R$ 1,00	-	60.000	-	-
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	R$ 1,00	-	50.000	-	-
	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	R$ 1,00	-	5.550	-	-
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	R$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.001	Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas					
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
000	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$ 1,00	-	1.100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	-	04	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: CAMARA DE VEREADORES		
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
2.001	Atividade: Atividades Legislativas		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		

	3.1.90.03.00- Pensões, Exclusive RGPS	**R$ 1,00**	**2.465**
	3.1.90.15.00-Outros Bem.Prev.Serv.Milit	**R$ 1,00**	**2.465**
	3.1.90.11.00- Venc. Vant. Fixas-P. Civil	**R$ 1,00**	**200.000**
	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	**R$ 1,00**	**82.660**
	3.1.91.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	**R$ 1,00**	**5.550**
	3.3.50.41.00-Contribuições	**R$ 1,00**	**16.325**
	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil	**R$ 1,00**	**28.235**
	3.3.90.30.00-Material de Consumo	**R$ 1,00**	**190,000**
	3.3.90.33.00-Passagens D.Locomoção	**R$ 1,00**	**100.000**
	3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria	**R$ 1,00**	**56.750**
	3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc.P. Física	**R$ 1,00**	**60.000**
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc-P.Jurídica	**R$ 1,00**	**50.000**
	3.3.90.92.00-Des. Exercícios .Anteriores	**R$ 1,00**	**5.550**
	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.001	**Projeto: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de Recurso 001 - Valor Reduzido		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**200.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	Houve redução da meta física		

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
000	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**1.100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	04
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2015.

Arnaldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente